



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 485E

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.050,32 (doze mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos) para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 3.561, de 11 de julho de 2017; no art. 4º, II da Lei n. 3.603, de 15 de janeiro de 2018, e considerando a necessidade de reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.050,32 (doze mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.101 CÂMARA MUNICIPAL					12.050,32
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					12.050,32
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	12.050,32
Anexo II (Redução)					
01.101 CÂMARA MUNICIPAL					12.050,32
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					12.050,32
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	12.050,32

PORTARIA Nº 0321/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, e ainda o Memorando nº 1075/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, BARBARA LUANA MONTENEGRO DO PATROCÍNIO BARRA, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0322/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ÂNGELA NOBREGA DE SA, matrícula nº. 12.322-6, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal

da Saúde – Centro Clínico Evangélico, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0323/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2047/2015-SEMAD, de 11 de novembro de 2015, que declarou a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2018 – PGM/Trab/MO, de 21 de maio de 2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o lapso superior a três anos da declaração de vacância da servidora, para ocupar outro cargo público inacumulável, na forma do art. 38, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores (LC nº 29/2008), não havendo retorno da servidora,

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional de AGSNEIDE SIMONE DA SILVA, matrícula nº 507281-6 (Vínculo 1), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0324/2018

Dispõe sobre a substituição temporária da Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias da Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos,

RESOLVE

Art. 1º - Designar DORIANA LÍGIA BURLAMAQUI DE LIMA CIRNE LEITE, Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, para substituir KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO, Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Urbanos, no período de 16 a 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 21 de novembro de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de novembro de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					175.000,00

05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			170.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			170.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)			
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			170.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	170.000,00

DECRETO Nº 5.292 , DE 21 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.612,28 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.612,28 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					137.612,28
2027 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010					3.937,00
3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	3.937,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					100.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	100.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC. E TURISMO					33.675,28
2012 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO					845,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	845,00
2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.					32.830,28
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	32.830,28
Anexo II (Redução)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					137.612,28
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					3.937,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000	0001	3.937,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					100.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					10.033,98
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	10.033,98
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					89.966,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	89.966,02
11 .101 SEC. MUN. DO DESENV. ECON., TRAB AGRIC. E TURISMO					33.675,28
2366 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO					845,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	845,00
2588 APOIO AO MICROCRÉDITO					946,18
4.9.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			0100000000	0001	946,18
2589 POLÍTICAS DE USO É APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS					31.884,10
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	20.684,10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	11.200,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antônio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de novembro de 2018.

1) Processo nº 0150/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017. 006406-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Maria das Graças da Silva Alves

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo nº 0148/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.010475-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): José Jacinto dos Santos

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo nº 0080/2017 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.001109-6 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): João Gomes de Freitas

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA nº 024/2018 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Art. 37 inciso XI, XII Lei 277/79 e o Decreto 131/79.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o uso da Bandeira II, durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2018, para as corridas de táxis em todos os horários e dias da semana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2018.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 100/2017 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 19 de novembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 100/2017 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de junho de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 014197/2017 – TC / Intimação nº 002407/2018 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALGISA ALVES FERREIRA, matrícula 3903-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, Referência do Cargo Efetivo da Servidora 015, portadora da cédula de identidade nº 609.367 SSP/RN, inscrita no CPF nº 392.912.004-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.970,79 (um mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 32 anos/32%): R\$ 477,77 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.970,79 (um mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR